

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

CNPJ 88.201.298/0001-49 Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05. CEP 97390-000 Lavras do Sul/RS

Fone: 55 3282 1267/e-mail: comliclavrasdosul@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e a Empresa Veleda Alves & Alves Ltda.

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 88.201.298/0001-49, com sede à Rua Coronel Meza, nº373, nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, Sr. Sávio Johnston Prestes, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Municipal, portador do RG nº1034056307 SSP/RS, e CPF nº 487.828.580 04, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Tiradentes, nº 291, e de outro lado, a empresa Veleda Alves & Alves Ltda - CNPJ: 01.624.993/0001-35, representada pelo seu Sócio-Gerente Sr. Luis Augusto Veleda Alves CPF nº 931.628.120-20, com sede na Rua Borges de Medeiros nº 94, Bairro Centro, CEP 97390-000, neste cidade, doravante denominada simplesmente futura CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, vinculada ao **Processo nº 86/2020, Pregão Eletrônico nº 54/2020**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente termo aditivo é o reequilíbrio do valor do <u>Lote 01</u>, o item **Óleo diesel comum**, o preço unitário registrado passa **de R\$ 3,564 para R\$ 3,902**, <u>Lote 02</u>, o item **Óleo diesel S10**, o preço unitário registrado passa **de R\$ 3,649 para R\$ 3,999**, <u>Lote 03</u>, o item **Gasolina Comum**, o preço unitário registrado passa **de R\$ 5,006 para R\$ 5,404** e <u>Lote 04</u> o item **Gasolina Aditivada**, o preço unitário registrado passa **de R\$ 4,965 para R\$ 5,363**, conforme parecer da Assessoria Jurídica às fls. 268/271, cálculos do Setor Contábil à fl. 272/273 e decisão do Exmo. Sr. Prefeito à fl. 273-verso, conforme Art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da Ata original, celebrada em 12 de janeiro de 2021 e publicada em 15 de janeiro de 2021.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lavras do Sul, 09 de março de 2021.

Sávio Johnston Prestes Prefeito Municipal CONTRATANTE

Veleda Alves & Alves Ltda CNPJ nº 01.624.993/0001-35 FUTURA CONTRATADA

Гestemunhas:
[
2